



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 955, de 09 de setembro de 1.983.

-dispõe sobre abertura de crédito
suplementar de R\$ 5.750.000,00 e
dá outras providências-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -faz saber- que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 21/83 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberta na seção de contabilidade municipal, um crédito no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

17 - SETOR DE RECURSOS	<u>17</u>
3111 - pessoal civil.....	1.700.000,00
3113 - obrigações patronais.....	50.000,00
3120 - material de consumo.....	<u>4.000.000,00</u>
total	<u>5.750.000,00</u>

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão por conta das seguintes anulações parciais:

<u>SEÇÃO DE OBRAS</u>	
3111 - pessoal civil.....	2.250.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3111 - pessoal civil	1.000.000,00
<u>SETOR SERV. EST. ROD. MUNICIPAL</u>	
3120 - material de consumo.....	<u>2.500.000,00</u>
total.....	<u>5.750.000,00</u>

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

reg. e pub. na
ta mesma data.
- E. Câmara -
Ch. Secção.

registra-se e publica-se ...
F. Municipal de SCR Pardo, 09 de setº de 1.983.
O Prefeito Municipal

Carolina